

INFORMATIVO SIA 07/20 – Prorrogação de prazos previstos na regulamentação AVSEC.

COVID-19 - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PREVISTOS NA REGULAMENTAÇÃO

Considerando a situação de emergência de saúde pública causada pelo COVID-19 e a necessidade de preservação da segurança e saúde dos profissionais regulados e servidores públicos, a Diretoria da ANAC editou a Decisão nº 43, de 17 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 18 de março de 2020, com as seguintes decisões:

- 1) Prorrogar por 120 dias a validade das certificações de profissionais previstas no RBAC nº 110, no RBAC nº 153 e na Resolução nº 279. Aplicável às certificações com data de vencimento entre os meses de março e junho de 2020.
- 2) Isentar os operadores de aeródromo de realizar as reuniões ordinárias da CSA previstas para o primeiro semestre de 2020; e
- 3) Estender até 31/10/2020 o prazo para realização das atividades de controle de qualidade AVSEC por parte dos operadores previstas no RBAC nº 107 e no RBAC nº 108, cujos intervalos máximos de execução ocorram entre março e julho de 2020.

A referida decisão pode ser encontrada na página eletrônica da Imprensa Nacional e anexa ao presente informativo

Por fim, nos colocamos à disposição para tratar o tema por meio do contato sia@anac.gov.br

Atenciosamente,



Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: sia@anac.gov.br

www.anac.gov.br

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a todos os brasileiros a segurança e a excelência da aviação civil.